



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

Acrescenta dispositivo ao artigo 2º, da Lei nº 640, de 28 de maio de 2014 que “Autoriza o poder executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do projeto mais médicos para o Brasil e dá outras providências”.

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei nº 640, de 28 de maio de 2014 que “Autoriza o poder executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do projeto mais médicos para o Brasil e dá outras providências”, fica acrescido dos seguintes §5º:

Art. 2º...

§5º. Ao profissional médico que não necessitar do auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia previsto no “caput” deste artigo, será garantida ajuda de custo mensal, no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais), em pecúnia, fixada na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022 (anexa), sendo vedada a acumulação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos.

São Sebastião do Oeste, 01 de dezembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei Complementar que Acrescenta dispositivo ao artigo 2º, da Lei nº 640, de 28 de maio de 2014 que “Autoriza o poder executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do projeto mais médicos para o Brasil e dá outras providências”.

O objetivo do presente Projeto de Lei é adequar a concessão do auxílio a título de ajuda de custo ao médico bolsista do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), em conformidade com as disposições previstas na Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de agosto de 2022, anexa à presente proposição, assegurando ao médico não residente ou que não necessite do auxílio moradia, a percepção da ajuda de custo prevista no normativo federal.

Desta forma, requer a tramitação do presente Projeto de Lei, com a sua aprovação, ao final.

São Sebastião do Oeste, 01 de dezembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal